

Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2021/2048

SO/2020/11097

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS DE CLOTILDE CONCEIÇÃO FERREIRA SILVEIRA/ HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA RUA JOSÉ PATROCÍNIO LOTE 7- 4.º A, BAIRRO QUINTA DO CHALÉ, EM LISBOA/ RETIRADA/RECLAMAÇÃO DE BENS E ENTREGA DAS CHAVES DA HABITAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento do **despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa** responsável pelo Pelouro da Habitação, Paula Marques, proferido em 20 de janeiro de 2021, ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 99/P/2017, publicado no Boletim Municipal n.º 1240, 1.º Suplemento, de 23 de novembro, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., notifica os eventuais **herdeiros de Clotilde Conceição Ferreira Silveira** para promoverem, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, a **retirada dos bens** que ainda permaneçam na habitação municipal e a **entrega das respetivas chaves**, sob pena de se reentrar na posse da mencionada habitação, sendo os bens considerados abandonados a favor da GEBALIS, caso não venham a ser reclamados no prazo de 60 dias, não tendo, neste caso, os eventuais herdeiros direito a qualquer compensação, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Sem embargo do que antecede, damos conhecimento **do regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais** decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, que vem alterar a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, em particular, o disposto sobre prazos para a prática de atos procedimentais, concretizado no artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c) do referido diploma.

Por conseguinte, no caso concreto, o prazo para procederem em conformidade, só correrá após o levantamento da medida de suspensão de prazos respeitante à prática de atos por particulares, nos termos previstos no mencionado artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 4-B/2021, de 1 de Fevereiro.

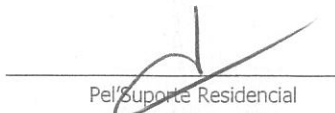
Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Jurista


Cláudia Santos
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 9 horas e 30 minutos

do dia 26 de Fev de 2021


Pel' Suporte Residencial

GJ/CS

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, E.M, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€